



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017 – PA Nº 1175/2017 – CONTRATO Nº 42/2017

**CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana.

**CONTRATADA – TRANSCOURIER LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.220.264/0001-49, com sede na Rua José Cleto, nº 1010, Bairro Santa Cruz, Belo Horizonte – MG, CEP 31155-290, telefone (31) 3528-1350 e-mails: tc@transcourierbh.com.br/licitacao@transcourierbh.com.br, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Maurício Pinheiro Reis, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº M-1.523.278 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 138.514.466-15, residente na Rua Professor Tavares Paes, nº 500, Bloco 03, Apto. 502, Bairro Jardim América. Belo Horizonte – MG, CEP 30421-473.

O presente Termo obedece às seguintes condições:

#### 1. DO OBJETO ORIGINAL

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de transporte de carga fracionada, conforme descrito no Edital e em seus Anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste.

#### 2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e a supressão do quantitativo estimado do volume mensal total.

#### 3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, com início em 09/11/2018 e término em 08/05/2019.

3.2. Tal vigência está condicionada à conclusão do novo processo licitatório que, tão logo seja finalizado, serão iniciados os procedimentos de rescisão conforme cláusula 7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

#### 4. DA SUPRESSÃO

4.1. Supressão do volume estimado mensal em 50,44 kg, o que corresponde a uma redução de aproximadamente 4,34% (quatro inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) do total previsto no contrato original.

#### 5. DO VALOR CONTRATUAL

5.1. Ficam ajustados no presente Termo os seguintes valores e quantidades estimados:

Lote	Item	Localidade	Volume previsto mensal (Kg)	Valor mensal estimado (R\$)	Valor Total estimado (R\$)
Único	1	Araçatuba	62,73	R\$ 215,51	R\$ 1.293,06
	2	Botucatu	67,15	R\$ 177,30	R\$ 1.063,80
	3	Campinas	176,35	R\$ 311,65	R\$ 1.869,90
	4	Itapetininga	79,49	R\$ 141,61	R\$ 849,66
	5	Marília	105,23	R\$ 283,20	R\$ 1.699,20
	6	Presidente Prudente	62,5	R\$ 202,09	R\$ 1.212,54
	7	Registro	50	R\$ 125,36	R\$ 752,16
	8	Ribeirão Preto	150,76	R\$ 318,90	R\$ 1.913,40
	9	Santos	99,36	R\$ 185,77	R\$ 1.114,62
	10	São José do Rio Preto	137,7	R\$ 316,18	R\$ 1.897,08
	11	São José dos Campos	120,29	R\$ 217,64	R\$ 1.305,84
TOTALIS			1111,56	R\$ 2.495,21	R\$ 14.971,26



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

5.2. O valor total do contrato (06 meses) é de R\$ 14.971,26 (Quatorze mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos).

### 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A presente renovação segue o disposto no inciso II e § 4 do art. 57 da lei n.º 8.666/93.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A rescisão contratual poderá ocorrer, a critério da Administração e nos termos da Lei, a qualquer tempo.

7.2. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 07 de novembro de 2018.

---

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

Renata Andrea Pietro Pereira Viana  
Presidente

---

**TRANSCOURIER LTDA – ME**

Maurício Pinheiro Reis  
Sócio Administrador